



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

LEI Nº 2.278, DE 25 DE ABRIL DE 2003

Abre Crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2003, anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ABRIR CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SUBUNIDADE	03	Ensino Fundamental – Recurso Próprio
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0403	Ensino Fundamental
	12 361 0403 2.149	Capacitação Pessoal Sec. Mun. de Educação
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica..... R\$ 9.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	05	SEC. MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS
	04	Administração
	04 122	Administração Geral
	04 122 0052	Administração Geral
	04 122 0052 2.1150	Assessoria e Treinamento Pessoal Sec. Administração
	3390 35	Serviços de Consultorias R\$ 36.000,00
TOTAL		R\$ 45.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUB UNIDADE 0	3	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PRÓPRIO
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0403	Ensino Fundamental
	12 361 0403 1.176	Aquis. De Veículo Sec. Educação e Cultura
	4490 52	Equip. e Mat. Permanente R\$ 17.452,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	05	SEC. MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS
	04	Administração
	04 122	Administração Geral
	04 122 0052	Administração Geral
	04 122 0052 1.177	Equipamentos e Mat. Permanente Sec. Administração
	4490 52	Equip. e Mat. Permanente – PMAT R\$ 13.300,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	05	SEC. MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS	
	04	Administração	
	04 122	Administração Geral	
	04 122 0052	Administração Geral	
	04 122 0052 2.150	Assessoria e Treinamento Pessoal Sec. Administração	
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros	
		Pessoa Jurídica	<u>R\$ 14.248,00</u>
TOTAL			<u>R\$ 45.000,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 25 de abril de 2003.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Paulo Vitor da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura